



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N.º 20 /2016

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "MÊS MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Institui o mês de setembro como o "Mês Municipal de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência", que fica incluído no Calendário Oficial do Município de Assis.

**Parágrafo Único.** O principal objetivo do projeto é incentivar, conscientizar, mobilizar e chamar atenção sobre a importância da inclusão da pessoa que possui qualquer tipo de deficiência ou mobilidade reduzida na sociedade.

**Art. 2º.** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social fomentar e incentivar ações referentes ao tema, como: passeatas, carreatas, palestras, eventos, seminários, folders, panfletos, fóruns, debates, entre outras.

**Art. 3º.** Poderá, a Secretaria Municipal de Assistência Social, firmar parcerias com instituições que atendem pessoas com deficiência, APAE, SIM, SER, Câmara Municipal, conselhos, associações, clubes de serviço, FEAPAES-SP (Federação das APAES do Estado de São Paulo), órgãos públicos municipais, estaduais e federais e com a iniciativa privada para desenvolver as atividades e projetos referentes a esta Lei.

**Art. 4º.** Fica instituída a cor verde como a cor oficial da inclusão social, podendo o Poder Legislativo e Executivo fomentar a iluminação dos prédios públicos e principais monumentos do município como forma de chamar a atenção da sociedade.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º.** O Poder Legislativo poderá realizar durante Sessão Ordinária uma homenagem às instituições municipais que desenvolvem projetos com pessoas com deficiência.

**Art. 6º.** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de março de 2016.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO  
Vereador - PSD



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O principal objetivo do projeto é incluir no calendário oficial do município de Assis o **"Mês Municipal de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência"** e com isso conscientizar, incentivar e criar mecanismos para chamar atenção sobre a importância da inclusão da pessoa que possui qualquer tipo de deficiência ou mobilidade reduzida na sociedade.

No dia 21 de setembro comemora-se em todo Brasil o "Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência" reconhecida desde 1982.

Em setembro de 2015 a APAE, SIM, SER, GAPED-Grupo de Apoio à Pessoa com Deficiência, AADVAR-Associação dos Deficientes Visuais de Assis e Região, Secretaria de Assistência Social de Assis e a Câmara Municipal realizaram a "Caminhada Verde" a 1ª Caminhada da Inclusão de Assis na Avenida Rui Barbosa como forma de chamar a atenção da sociedade sobre o mês da inclusão.

O evento reuniu centenas de pessoas e a cor verde era predominante entre os participantes, nas camisas, bonés ou faixas amarradas na cabeça, nos rostos pintados, cartazes e bexigas. A ideia dos organizadores é de que a cor verde seja igual ao movimento Outubro Rosa, que lembra a prevenção ao câncer.

As APAES de todo o Brasil, FEAPAES - Federação das APAES do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo e muitas outras instituições, estão se mobilizando para a criação do mês da inclusão e torna-lo referência nesta luta.

Para comemorar, diversas APAES e demais entidades voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência estão desencadeando movimentos, caminhadas, campanhas, mobilizações e definiram como a cor verde, como a cor oficial do movimento para promover a quebra



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

de paradigmas em relação à pessoa com deficiência, atingindo sua escola, sua família e por fim a sociedade.

Sendo assim, em virtude da relevância do tema, proponho este projeto de lei e peço o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de março de 2016.

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO**  
Vereador - PSD